



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CNPJ nº 05.055.128/0001-76**  
DIRECAO DE CENTRO - CCTA

Rua Jario Vieira Feitosa, nº 1770, - Bairro Jario Vieira Feitosa, Pombal/PB, CEP 58840-000  
Telefone: (83) 3431-4000 - Fax: (83) 3431-4091  
Site: <http://www.ccta.ufcg.edu.br> - E-mail: [direcao@ccta.ufcg.edu.br](mailto:direcao@ccta.ufcg.edu.br)

## AUTORIZAÇÃO

Processo nº 23096.014085/2026-34

**Interessado(a):** Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA

**Assunto:** autorização para aquisição por meio de dispensa de licitação

**Objeto:**

Contratação de serviços de coffee break e fornecimento de kit lanches para atender às necessidades dos eventos institucionais realizados pelo Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA, *Campus* Pombal da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG.

**Autorização:**

Com fundamento no art. 72, inciso VIII e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, considerando o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, na condição de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora nº 158301 - Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, conforme documento SEI nº 6457895, considerando a suficiência de motivo, o interesse da administração, as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar - ETP, constante no documento SEI nº 6453690, a disponibilidade orçamentária comprovada no documento SEI nº 6455856 e a inexistência de óbice, **AUTORIZO** que a aquisição pretendida ocorra por meio de dispensa de licitação, que deverá se dá na forma eletrônica, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, segundo condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Determina-se, na oportunidade, que a presente contratação seja precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento ao que estabelece o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Pombal-PB, data da assinatura eletrônica.

*(Documento assinado eletronicamente)*

PROF. DR. HELBER RANGEL FORMIGA LEITE DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **HELBER RANGEL FORMIGA LEITE DE ALMEIDA, DIRETOR(A) DE CENTRO**, em 08/05/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6496702** e o código CRC **606CCEF7**.